



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.314.316/0001-09

TERMO ADITIVO 001/2024-CMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023-CMB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.314.316/0001-09, localizada à Av. Barão do Rio Branco, S/Nº, CEP 68475-000, bairro Centro, município de Bagre, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MANOEL VICENTE DE MORAES NETO**, CPF: 305.674.402-49, Presidente da Câmara Municipal de Bagre, residente e domiciliado à Av. Fernando Guilhon, S/N, bairro Belenzinho, CEP 68.475-000, município de Bagre e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA**, CNPJ **15.760.269/0001-43**, neste ato representada pelo Senhor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF Nº 411.121.992-68, sito à rua José Rodrigues da Fonseca, 1802, sala B, bairro Centro, Cidade de Breves, CEP 68.800-000, proponente da Inexigibilidade 001/2023, **RESOLVEM** celebrar o primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 002/2023-CMB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento possui por objeto a celebração do **1º termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valor do contrato administrativo 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.**

1.2. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de **12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025**, bem como alterar os valores pactuados anteriormente entre a Câmara Municipal de Bagre/PA e a Empresa Contratada, conforme discriminado a seguir:

| Valor original/mês | Valor do acréscimo/mês (25%) | Valor corrigido/mês |
|--------------------|------------------------------|---------------------|
| R\$ 11.000,00 | R\$ 2.750,00 | R\$ 13.750,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo possui permissão legal prevista na Lei Federal nº 8.666 de 1993, em seu Art. 57, Inciso II c/c 65, Parágrafo 1º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Bagre

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Bagre

Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Classificação econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo N° 002/2023-CMB, celebrado em 12 de janeiro de 2023, ficando ambos os dispositivos em pleno vigor na forma em que se acham redigidos, sendo ratificados neste ato para todas as consequências de direito.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bagre/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, bem como pelas testemunhas abaixo.

Bagre/PA, 12 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Bagre
CONTRATANTE
CNPJ 04.314.316/0001-09

OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE
PÚBLICA
CONTRATADA
CNPJ 15.760.269/0001-43

TESTEMUNHAS: 1. _____ . 2. _____ .